



Município de Antônio Prado – RS
Estado do Rio Grande do Sul
Brasil



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor **NILSON CAMATTI**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO - RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 920/2014 de 22 de Dezembro de 2014.

TORNA PÚBLICO

A abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** de provas objetivas, para preenchimento de vagas temporárias, e para formação de cadastro de reserva, de categorias funcionais constantes nos quadros de pessoal da Administração Pública do **MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO - RS**, com sede à Rua Francisco Marcantônio, 57, Centro – CEP 95250-000, telefone (54) 3293-5600, conforme artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Antônio Prado, de 11 de Fevereiro de 1990, e suas alterações, Lei 2.603, de 06 de Março de 2009 e nos termos da legislação vigente e normas estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, e para formação de cadastro de reserva, de categorias funcionais constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública do **MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO – RS**.

1.2. O Processo Seletivo consistirá de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. O **MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO - RS**, não é obrigado a contratar todos os candidatos aprovados nesta seleção, sendo que a aprovação dará tão somente a preferência na contratação, respeitando estritamente a classificação obtida de cada candidato.

1.4. O Processo Seletivo esta sob a responsabilidade do **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS ÁGUAS**, doravante apenas identificado como **IETA**, e da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, obedecida as normas do presente edital.

1.5. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites do município www.antonioprado.com.br e também do Instituto Educacional Terra das Águas www.ietaconcursos.com, este sendo o site oficial do Processo Seletivo.

1.6. A realização do certame seguirá o cronograma de atividades abaixo, quanto às datas e prazos:

1.6.1 – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE
27/01/2015	Publicação do Edital de Processo Seletivo Público 01/2015.
27/01/2015 a 18/02/2015	Período de inscrições, exclusivamente pela internet, no site www.ietaconcursos.com .
29/01/2015	Prazo final para recursos contra os termos do Edital.
19/02/2015	Último dia para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos.
03/02/2015	Prazo final para o protocolo do requerimento e do laudo médico dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e/ou solicitarem condição especial para realização da prova, bem como ao protocolo do requerimento aos que solicitarem isenção da taxa de inscrição.
11/02/2015	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas para os que se declararam pessoas com deficiência, aos que solicitaram condição especial de realização da prova e aos que solicitaram isenção de taxa de inscrição.
12 e 13/02/2015	Prazo para recursos contra o indeferimento das inscrições citadas anteriormente.
17/02/2015	Publicação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições.
25/02/2015	Publicação do Edital de Homologação das inscrições de todos os candidatos.



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil

2

26 e 27/02/2015	Prazo para recursos contra a Homologação das inscrições para os demais candidatos.
03/03/2015	Publicação do resultado dos recursos contra a Homologação das inscrições. Publicação do Edital de Homologação Final das Inscrições com o horário e local das provas.
08/03/2015	Aplicação das provas objetivas.
09/03/2015	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
10 e 11/03/2015	Prazo para recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva.
16/03/2015	Publicação do resultado dos recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva. Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva.
17 e 18/03/2015	Recursos contra o resultado e classificação preliminar da prova objetiva.
20/03/2015	Publicação do resultado dos recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva. Publicação da Classificação Final.
A partir de 23/03/2015	Homologação Final.

1.7. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto Educacional Terra das Águas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar suas alterações no site www.ietaconcursos.com.

1.8. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas constantes do **ANEXO I** deste edital, contratados no regime celetista de acordo com as Leis 2.603, de 06 de Março de 2009, Lei Orgânica do Município de Antônio Prado, de 11 de Fevereiro de 1990, e suas alterações.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, resultados de recursos e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas no período das **8h** do dia **27** do mês de **JANEIRO** de **2015** com término às **19h 30min** do dia **18** do mês de **FEVEREIRO** de **2015**, observado o horário oficial de Brasília.

2.3 Os empregos, vagas, salário base, carga horária de trabalho, escolaridade e habilitação mínima, modalidade de provas, taxa de inscrição e atribuições dos empregos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

2.4 As inscrições serão feitas tão somente via internet, devendo o interessado proceder da seguinte forma:

2.4.1. O candidato deve acessar o site da internet www.ietaconcursos.com, durante o período de inscrições deste Processo Seletivo, preencher toda a ficha de inscrição própria desta seleção com todos os dados solicitados, emitir e efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição até o vencimento, pagável em toda rede bancária, conforme valores especificados no **ANEXO I**.

2.4.2. Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

2.4.3. A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento. O não pagamento do boleto no sistema bancário até o vencimento estipulado acarretará a não validação da inscrição.

2.4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e poderá ser excluído do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados equivocados ou incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil



2.4.5 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não admitido neste Edital.

2.4.6. O **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS ÁGUAS** e o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO – RS**, não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos técnicos de informática, falha de comunicação, ou qualquer outro motivo que impeçam o recebimento dos dados do candidato.

2.4.7. O candidato que não tem acesso à internet poderá inscrever-se através de acesso gratuito à internet, em computador disponível no Sindicato dos Servidores Municipais de Antônio Prado- SISMAP, sito à Rua Francisco Marcantônio, 57, Centro – CEP 95250-000, telefone (54) 3293-5600, portando documentos pessoais (RG e CPF), no período previsto de inscrições deste edital, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e 13h 30min às 17h.

2.4.8. O edital das inscrições homologadas, bem como todos os demais avisos, comunicados, retificações, resultados de recursos e editais complementares, serão divulgados no site do **IETA** - www.ietaconcursos.com, sendo identificado como site oficial deste Processo Seletivo, bem como no MURAL da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO – RS**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.ietaconcursos.com, e gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.1. O candidato, ao efetuar seu cadastro, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome e localidade de nascimento.

3.1.2. Ao se inscrever o candidato recebe um número de inscrição. Caso necessite consultar esse número é necessário clicar sobre o respectivo Concurso e na opção Links clicar sobre Consulte seu número de Inscrição.

3.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato DEVERÁ optar por uma das 05 (cinco) ÁREAS de atuação, conforme ANEXOS I e IV deste Edital.

3.2.1. Conforme Lei 2.603, de 06 de Março de 2009, o candidato deverá, obrigatoriamente, residir no perímetro da ÁREA para a qual escolher se inscrever.

3.2.2. No momento da posse o candidato deverá comprovar residência na ÁREA para a qual foi aprovado, sob pena de eliminação.

3.3. Comprovar o pagamento da taxa de inscrição até o vencimento do boleto.

3.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ietaconcursos.com, no período mencionado no item 2.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília.

3.5. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de emprego observado no **ANEXO I** deste Edital.

3.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de emprego apontado na ficha de inscrição.

3.8. O recibo do pagamento do boleto bancário será o único comprovante de que o candidato realizou e concluiu sua inscrição neste Processo Seletivo.

3.9. A inscrição do candidato somente será validada após a confirmação do pagamento da inscrição, até o vencimento do boleto.

3.10. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fax, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou ainda, fora do período de inscrição, fora do período de pagamento ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível por via eletrônica.

3.12. O valor da taxa de inscrição para cada emprego está descrita no **ANEXO I** deste Edital.



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil

4

- 3.13. A cada candidato será possível fazer a inscrição para apenas um emprego.
- 3.14. O candidato que efetuou inscrição para determinado emprego, e por qualquer motivo desejar realizar o Processo Seletivo para outro emprego, poderá fazê-lo somente mediante nova inscrição para a seleção no emprego desejado e efetuar o pagamento da nova taxa de inscrição, passando a valer, neste caso, a inscrição referente ao último pagamento.
- 3.15. Será válida somente uma inscrição por participante. No caso do candidato realizar duas ou mais inscrições, valerá somente a inscrição referente ao último pagamento.
- 3.16. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.17. O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo e exclusivamente em caso de cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo por período superior a 90 (noventa) dias.
- 3.18. O candidato que extraviar ou necessitar de nova cópia do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data, o candidato que não efetuou o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.
- 3.19. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e o pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
- 3.20. O candidato deverá conferir no site www.ietaconcursos.com as inscrições homologadas conforme prazo determinado no item 1.6.1 deste edital.
- 3.21. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 3.22. Os candidatos que apresentarem as condições previstas no item 3.21, **APÓS** realizarem a **INSCRIÇÃO, deverão** acessar a opção links, clicar em Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, preencher os dados solicitados do requerimento on line, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚnico, emitido pela Assistência Social dos Municípios e o nome completo da sua mãe, sem abreviações, e confirmar seu envio para o **IETA**.
- 3.23. A relação das isenções deferidas e indeferidas será publicada no site www.ietaconcursos.com, conforme cronograma de atividades previstos no item 1.6.1, para que, no caso de indeferimento, reste tempo hábil para pagamento da taxa de inscrição. Para emissão da segunda via do boleto é necessário acessar a opção Links, clicar em Emissão de Segunda Via do Boleto.
- 3.24. O candidato, após a divulgação da relação das isenções indeferidas, poderá entrar com Recurso através do site www.ietaconcursos.com, conforme instruções do Capítulo 11, no prazo de 02 (dois) dias da divulgação da relação de indeferimento, conforme cronograma no item 1.6.1.
- 3.25. As informações prestadas serão consultadas junto ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a sua veracidade.
- 3.26. O pedido de inscrição será indeferido para o candidato que não satisfizer as exigências impostas por este edital, o qual, para participar do Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que o emprego pretendido seja compatível com a deficiência que possui, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7.853 de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 1634, de 26 de dezembro de 1995.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, e das que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo.



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil



4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o candidato com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

4.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

4.3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se o emprego especificado no **ANEXO I** deste Edital é compatível com a deficiência que possui.

4.4. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e/ou o candidato que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva, deverá no ato da sua **INSCRIÇÃO** informar os dados, e ainda fazê-lo através de requerimento por escrito e assinado, conforme **ANEXO IV**, respeitando a data limite de protocolo do requerimento prevista no item 1.6.1 deste edital. O requerimento assinado, bem como a documentação exigida constante do item 4.9, deverão ser enviados via **SEDEX** com **AR** para o **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS ÁGUAS**, sito à Av. Brasil, 801, Sala 01, Centro - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000, telefone (45) 3268-3791. O requerimento, e anexos, deverão ser enviados em envelope identificado com nome, número de inscrição, emprego e a indicação "CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA" em destaque, conforme modelo a seguir:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS ÁGUAS

Av. Brasil, 801, Sala 01, Centro - Fone (45) 3268-3791

Santa Helena – PR

CEP 85.892-000

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

MUNICIPIO DE ANTÔNIO PRADO – RS

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: XXXXXXXXXXXXX

Emprego: XXXXXXXXXXXXX

Nº da Inscrição: XXXXXXXXXXX

4.4.1. Como data final para protocolo do requerimento de reserva de vaga para pessoa com deficiência e/ou o candidato que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva, será considerada a data da postagem do envelope na Agência dos Correios.

4.5. A relação das solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será publicada no site www.ietaconcursos.com, conforme cronograma de atividades previstos no item 1.6.1.

4.6. O candidato, após a divulgação da relação das inscrições indeferidas para concorrer às vagas destinadas a deficientes, poderá entrar com Recurso através do site www.ietaconcursos.com, conforme instruções do Capítulo 11, no prazo de 02 (dois) dias da divulgação da relação de indeferimento da solicitação, conforme item 1.6.1.

4.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, conforme item 4.6 deste edital, os documentos a seguir:

a) **CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO;**



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil

6

b) **LAUDO MÉDICO ORIGINAL** ou **CÓPIA AUTENTICADA** expedido no prazo máximo de 03 (três) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) **REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU DE SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA**, na forma indicada no item 4.7 deste Edital, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

4.9. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado na alínea “b” do item 4.8 deste Edital deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.10. Os documentos indicados no item 4.8, alínea “b” deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos.

4.11. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.8 não serão considerados como pessoas com deficiência, serão relacionados na listagem de ampla concorrência após o pagamento da taxa de inscrição e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado. A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

4.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IETA**.

4.13. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

4.14. Os candidatos com deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções deste Capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.15. Os candidatos com deficiência, inscritos e aprovados no Processo Seletivo, quando convocados pelo **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS**, passarão por perícia médica com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.

4.16. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, (declarado pessoa não deficiente pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral.

4.17. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Das lactantes:

5.1.1. Fica assegurado as lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

5.1.2. A candidata lactante deverá informar no ato de sua inscrição, em campo próprio, a sua condição para a adoção das providências necessárias.

5.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

5.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil



5.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação da Seleção.

5.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do **IETA**, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.1.8. A candidata nesta condição, se com o bebê e sem acompanhante, não realizará as provas.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, conforme previsto nas Tabelas 7.1.1, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **ANEXO II**.

6.2. A aplicação da prova objetiva está prevista de acordo com o item 1.6.1 deste edital, podendo ser alterada por critério da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** e do **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS ÁGUAS – IETA**.

6.3. Os locais e o horário de realização da Prova Objetiva serão publicados na internet no endereço eletrônico www.ietaconcursos.com, conforme item 1.6.1.

6.3.1. Não será enviado via correio cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão disponibilizados conforme o item 6.3.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos.

6.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

6.6. Havendo alteração da data prevista, a prova ocorrerá em domingos ou feriados.

6.7. O candidato será convocado para realizar a prova no **MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO - RS**.

6.7.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de prova no município, o **IETA** reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.8. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação as informações referentes à realização da prova objetiva, através do site do www.ietaconcursos.com, conforme item 6.3.

6.9. Não será aceito como justificativa de ausência o comparecimento em data, local ou horário incorretos.

6.10. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em formulário próprio.

6.11.1 O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

6.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.13. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.15. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

6.16. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição e pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil

8

c) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

6.16.1. Os portões dos locais de provas serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas, horário oficial de Brasília. **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

6.17. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.16 – alínea “b”, desde que permita a sua identificação com clareza. Documentos violados, ilegíveis e rasurados não serão aceitos.

6.18. A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.19. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.20. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.21. Durante a prova, é vedado ao candidato fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, tablet, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman e etc.), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógios, brincos, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.22. Os telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados e acomodados em local indicado pelos fiscais de sala.

6.22.1. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer um dos objetos especificados no item 6.21, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado da Seleção.

6.23. Para a realização da Prova, o **IETA** recomenda que o candidato leve apenas um dos documentos citados no item 6.16 – alínea “b” e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

6.24. O **IETA** e o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.25. Não será admitida troca de local de realização da prova a pedido do candidato.

6.26. Excetuada a situação prevista no item 5.1.6, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

6.27. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das Provas.

6.28. No ato da realização da Prova Objetiva serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

6.29. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade e CPF.

6.30. Durante as provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

6.31. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.32. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

6.33. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil

6.34. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

6.35. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.

6.36. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h 15min
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir desse horário)	8h 45min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e Início da resolução da prova	9h
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	10h 30min
Liberação do caderno de provas.	11h
Final da prova. Entrega obrigatória da folha de respostas ASSINADA.	12h

6.37. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a **FOLHA DE RESPOSTAS ASSINADA**.

6.38. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 1h 30min (uma hora e trinta minutos) do início das provas.

6.39. Os cadernos de questões somente serão disponibilizados no dia da prova depois de transcorridos 2h (duas horas) do início das mesmas, devendo o candidato interessado aguardar em sala até do horário estabelecido.

6.40. Não serão publicados exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado após o encerramento de cada etapa do Processo Seletivo.

6.41. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.16 - alínea "b" deste Edital;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.38 deste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou ainda, utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógios, brincos, portando telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- Não devolver a Folha de Respostas, conforme item 6.37;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), fora dos meios permitidos;
- Durante as provas, ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e nas Folhas de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- Não permitir a coleta de sua assinatura;
- Não se submeter ao sistema de detecção de metal;
- Descumprir as normas e os regulamentos da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** e do **IETA** durante a realização das provas.



Município de Antônio Prado – RS

10

Estado do Rio Grande do Sul Brasil

6.42. É proibido qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, prestar informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.43. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.45. O Gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico do www.ietaconcursos.com, no dia subsequente à aplicação da prova.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída conforme tabela 7.1.1.

Tabela 7.1.1 – FUNDAMENTAL COMPLETO

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,25	2,5	7,5	50%
	Raciocínio Lógico e Matemático	10	0,25	2,5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20	0,50	10,0		
Valor de pontos:				15,0	7,5	50%

7.1.1.1 – Serão considerados habilitados somente os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,5 (sete vírgula cinco pontos), correspondente a 50% da pontuação total da prova.

7.2. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas são constantes do **ANEXO II**.

7.3. O candidato **NÃO HABILITADO** na prova objetiva será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva.

8.2. Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentem com a mesma nota, será aplicado o critério abaixo:

- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos (quando for o caso);
- Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa (quando for o caso);
- Obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico e Matemático (quando for o caso);
- Sorteio Público.

8.3. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência e outra especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

8.4. A classificação preliminar do Processo Seletivo será divulgada no site www.ietaconcursos.com, à qual caberá recurso nos termos do Capítulo 9 deste Edital, conforme cronograma do item 1.6.1.

8.5. As listas de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, serão disponibilizadas no site do www.ietaconcursos.com.

8.6. A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos direito ao emprego, cabendo ao **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados.



Município de Antônio Prado – RS
Estado do Rio Grande do Sul
Brasil

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) aos termos do edital;
- b) ao indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição de pessoa com deficiência e contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição;
- c) à homologação das inscrições;
- d) ao gabarito preliminar, quanto às questões da prova objetiva;
- e) ao resultado da prova objetiva;
- f) à classificação preliminar.

9.2. O prazo para Interposição de Recursos será de **2 (dois) dias**, no horário das **8h do primeiro dia às 19h 30min do último dia**, horário oficial de Brasília, contados da data de divulgação, devendo, para tanto, o candidato seguir as orientações abaixo:

9.3. Para **Interpor Recurso** o candidato deverá acessar o site www.ietaconcursos.com, acessar a **ÁREA RESTRITA AO CANDIDATO** e na opção **links**, clicar no formulário *on line* para Interposição de Recursos, preencher, digitalizar e anexar os documentos conforme determina os itens 9.3.1 e 9.3.2, e confirmar seu envio para o **IETA**, respeitando a data limite prevista no item 1.6.1 deste edital.

9.3.1. O recurso que tratar sobre questões da prova deve ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações, com citação de fontes de pesquisa, página de livros, nome de autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes citados.

9.3.2. A documentação que comprova a fundamentação do recurso deverá ser digitalizada e anexada no momento da **Interposição de Recurso**.

9.4. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 9.2 e 9.3.

9.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1.

9.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido neste Capítulo.

9.9. A decisão dos recursos será publicada no site www.ietaconcursos.com, procedendo, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado no site www.ietaconcursos.com o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.9.

9.11. O ponto correspondente à anulação de questão da prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos.

9.12. Quando o recurso resultar alteração do gabarito, o resultado das provas objetivas será processado de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.14. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Com teor de desrespeito à banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

9.15. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil

12

9.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ietaconcursos.com, na **ÁREA RESTRITA AO CANDIDATO**, **sob pena de perda de prazo recursal**.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3 - O candidato aprovado, quando convocado para contratação, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação de recebimento da convocação, para comunicar-se com a Diretoria de Administração de Pessoal da Prefeitura, pessoalmente ou por e-mail, manifestando seu interesse na sua contratação. O candidato que não obedecer a esse prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.3.1. Caso o candidato não deseje assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

10.3.2. O candidato que desistir da vaga após ter feito escolha da mesma, será eliminado do Processo Seletivo.

10.3.3. O candidato convocado que desistir da nomeação pela segunda vez, será eliminado desta Seleção.

10.4. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3, terão até o dia marcado para a contratação para comprovação dos itens e apresentação dos documentos discriminados a seguir:

10.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;

10.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

10.5.3. Possuir os Requisitos/Escolaridade exigidos para o emprego conforme especificado no ANEXO I;

10.5.4. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício do emprego, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pelo Município;

10.5.5. Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso;

10.5.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.5.7. Caracterização de Deficiência – CADE, emitido pelo órgão estadual competente ou outro designado pelo Município, se for o caso;

10.5.8. Cartão de cadastramento PIS/PASEP;

10.5.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

10.5.10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

10.5.11. Comprovante de residência;

10.5.12. Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (imposto de renda);

10.5.13. Declaração, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, especificando-o (os);

10.5.13.1. Para o candidato que já exerce outro emprego no município, declaração de que a soma da jornada dos dois empregos não ultrapassa 40 horas semanais - Lei nº 4.183/2013.

10.5.14. Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de curso;



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil

- 10.5.15. Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- 10.5.16. Resultado do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – emitido pelo médico perito credenciado pelo Município, concluindo pela aptidão para o ingresso no serviço público;
- 10.5.17. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- 10.5.18. Uma foto 3 x 4 (recente e colorida);
- 10.5.19. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 10.5.20. Atestado de Antecedentes Criminais;
- 10.5.21. Comprovar que reside na ÁREA de atuação para a qual se inscreveu, através de um dos seguintes documentos em seu nome: Contrato de aluguel; conta de água; conta de luz; registro de imóvel.
- 10.6. O curso de “Formação Básica em Agente Comunitário de Saúde”, e a aprovação neste, são obrigatórios para o ingresso no serviço público.
- 10.7. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à opção a que concorrem, realizando exames específicos e/ou complementares, se for necessário.
- 10.8. As decisões do Serviço Médico do **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS**, é de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 10.9. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 10.10. O não comparecimento, quando convocado em qualquer etapa do processo, incluindo a convocação inicial, o agendamento para realização de exames ou prazos determinados pelo Município, fato comprovado através de Edital de Convocação, Aviso de Recebimento e/ou demais documentos comprobatórios, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, salvo prévia justificativa aceita pela Administração.
- 10.11. O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço, número de telefone de contato, e-mail e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento na Diretoria de Administração de Pessoal da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO - RS**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em horário normal de expediente, através do e-mail pessoal@antonioprado.com.br ou através de correspondência para:

Prefeitura Municipal de Antônio Prado - RS
Diretoria de Administração de Pessoal
Endereço Rua Francisco Marcantônio, 57,
Centro – CEP 95250-000,
Telefone (54) 3293-5600

Ref.: Processo Seletivo 001/2015 – Atualização de endereço

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará a disposição no site www.ietaconcursos.com e no site www.antonioprado.com.br.
- 11.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão afixados no mural da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS** e disponibilizados no site www.ietaconcursos.com e www.antonioprado.com.br.
- 11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Processo Seletivo.
- 11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.5. Caberá ao **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil

14

11.6. Os candidatos aprovados cuja classificação estiver além do número de vagas ofertadas comporão o Cadastro de Reserva.

11.7. Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão contratados se surgirem novas vagas durante o prazo de validade desta Seleção.

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.9. A realização do Processo Seletivo será responsabilidade do **IETA**, que terá o acompanhamento e fiscalização da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS E PELO INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS ÁGUAS**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

11.11. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico www.ietaconcursos.com frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo, até a data da homologação.

11.12. Os prazos estabelecidos neste Edital são comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

11.13. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Processos Seletivos anteriores.

11.14. O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS** e o **IETA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes aos conteúdos programáticos deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.15. Qualquer informação relativa ao Processo Seletivo poderá ser obtida na Central de Atendimento do **IETA**, telefone: (45) 3268-3791, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9h às 17h, horário oficial de Brasília, ou através do site www.ietaconcursos.com, na opção *fale conosco*.

11.16. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

11.17. O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS** e o **IETA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros;
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

11.18. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.19. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

Antônio Prado - RS, 27 de Janeiro de 2015.

NILSON CAMATTI
PREFEITO DE ANTÔNIO PRADO – RS



Município de Antônio Prado – RS

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

15

1. DOS EMPREGOS, ÁREAS, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO MÍNIMA, MODALIDADE DE PROVA E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.1. Os empregos de Agente Comunitário de Saúde são distribuídos em 05 (cinco) ÁREAS de atuação, devendo, obrigatoriamente, o candidato residir na área para a qual se inscrever.

EMPREGOS	VAGAS	SALÁRIO BASE EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO MÍNIMA	MODALIDADE DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Agente Comunitário de Saúde - ÁREA 1	1 + CR	792,92	40 h	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Formação Básica em Agente Comunitário de Saúde.	Objetiva	35,00
Agente Comunitário de Saúde - ÁREA 2	1 + CR	792,92	40 h	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Formação Básica em Agente Comunitário de Saúde.	Objetiva	35,00
Agente Comunitário de Saúde - ÁREA 3	1 + CR	792,92	40 h	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Formação Básica em Agente Comunitário de Saúde.	Objetiva	35,00
Agente Comunitário de Saúde - ÁREA 4	1 + CR	792,92	40 h	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Formação Básica em Agente Comunitário de Saúde.	Objetiva	35,00
Agente Comunitário de Saúde - ÁREA 5	1 + CR	792,92	40 h	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Formação Básica em Agente Comunitário de Saúde.	Objetiva	35,00

Obs.: CR – Cadastro de Reserva.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

EMPREGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	<p>I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;</p> <p>II - cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;</p> <p>III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;</p> <p>VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e</p> <p>VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.</p> <p>É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>

NILSON CAMATTI
PREFEITO DE ANTONIO PRADO - RS



Município de Antônio Prado – RS
Estado do Rio Grande do Sul
Brasil
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

LINGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras); equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações e inequações; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; porcentagens; potenciação e radiciação. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Noções de saneamento. Imunizações. Dengue e Cólera. Noções básicas sobre Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Imunologia. Saúde da mulher, da criança do adulto e do idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde - ACS. O Programa de Saúde da Família - PSF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho. Ética em serviço público. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Bibliografia: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Portaria MS/GM nº. 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. nº. 61, p. 71, 29 de março de 2006. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao emprego de interesse.

NILSON CAMATTI
PREFEITO DE ANTONIO PRADO - RS



Município de Antônio Prado – RS
Estado do Rio Grande do Sul
Brasil
ANEXO III

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
E/OU DE SOLICITAÇÃO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015**

AO INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS ÁGUAS

Nome Completo: _____

Número de Inscrição: _____

Candidato ao emprego de: _____

Número do CPF: _____

() Sim, solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto neste Edital e Decreto Federal nº 3.298/99. Declaro ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Tipo da Deficiência? () Auditiva () Física () Mental () Múltipla () Visual () _____

() Não, não desejo participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto neste Edital e Decreto Federal nº 3.298/99.

Qual seu tipo de Deficiência e/ou necessita de condições especiais para realização das provas?

Deficiência física com séria dificuldade de locomoção - Sala de mais fácil acesso

Deficiência visual séria não corrigida por óculos - Prova Ampliada (Fonte 20)

Deficiência visual total - Ledor

Estado de saúde que impossibilite a marcação do cartão resposta - Auxílio para transcrição

Interprete de Libras

Prova Braile

Tempo adicional

Declarei no momento da minha inscrição, réplica deste requerimento, que necessito de condições especiais para realização da(s) prova(s), conforme Capítulo 4 deste Edital de Concurso Público, para tanto descrevo a seguir minhas necessidades:

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

INSTRUÇÕES

1. Leia atentamente o **CAPÍTULO 4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**, quanto às normas, anexos, prazos e horários para o protocolo do requerimento.
2. Preencher todos os dados, imprimir e assinar.
3. Anexar os documentos solicitados no Capítulo 4 do Edital.
4. Enviar via **SEDEX/AR**, no prazo limite e normas estabelecidas no Capítulo 4, para o **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS ÁGUAS**, sito à Av. Brasil, 801, Sala 01, Centro - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000, telefone (45) 3268-3791.



Município de Antônio Prado – RS
Estado do Rio Grande do Sul
Brasil
ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

1. IDENTIFICAÇÃO DAS 05 (CINCO) ÁREAS DE ATUAÇÃO E DE OPÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME ANEXO I.

ÁREA 01 – ESF CENTRO

Limites: Rua Cesira Barrueco, Rua Independência, Rua Leon (mato), Estrada Protásio Alves, Rio Leão, Linha 10 de Julho, Rua do Cruzeiro, Avenida dos Imigrantes e Rua Dr. Oswaldo Hampe.





Município de Antônio Prado – RS
Estado do Rio Grande do Sul
Brasil

ÁREA 02 – ESF COLINA

Limites: Av Camilo Marcantonio, Rua 15 de outubro, Rua do Lupi, Rua Bom Jesus, Rua Vitorino Monteiro, Rua 21 de Abril, Pedreira, Rua Adylles Ampessan, Rua Dr Ramiro Barcelos, Mato da prefeitura, Rua General Hipolito, Rua Cesira Barrueco, Rua Moreira Cesar, Rua do Cruzeiro, Rua 50, Estrada Julio de Castilhos, ate o fim da área urbana. Interior:



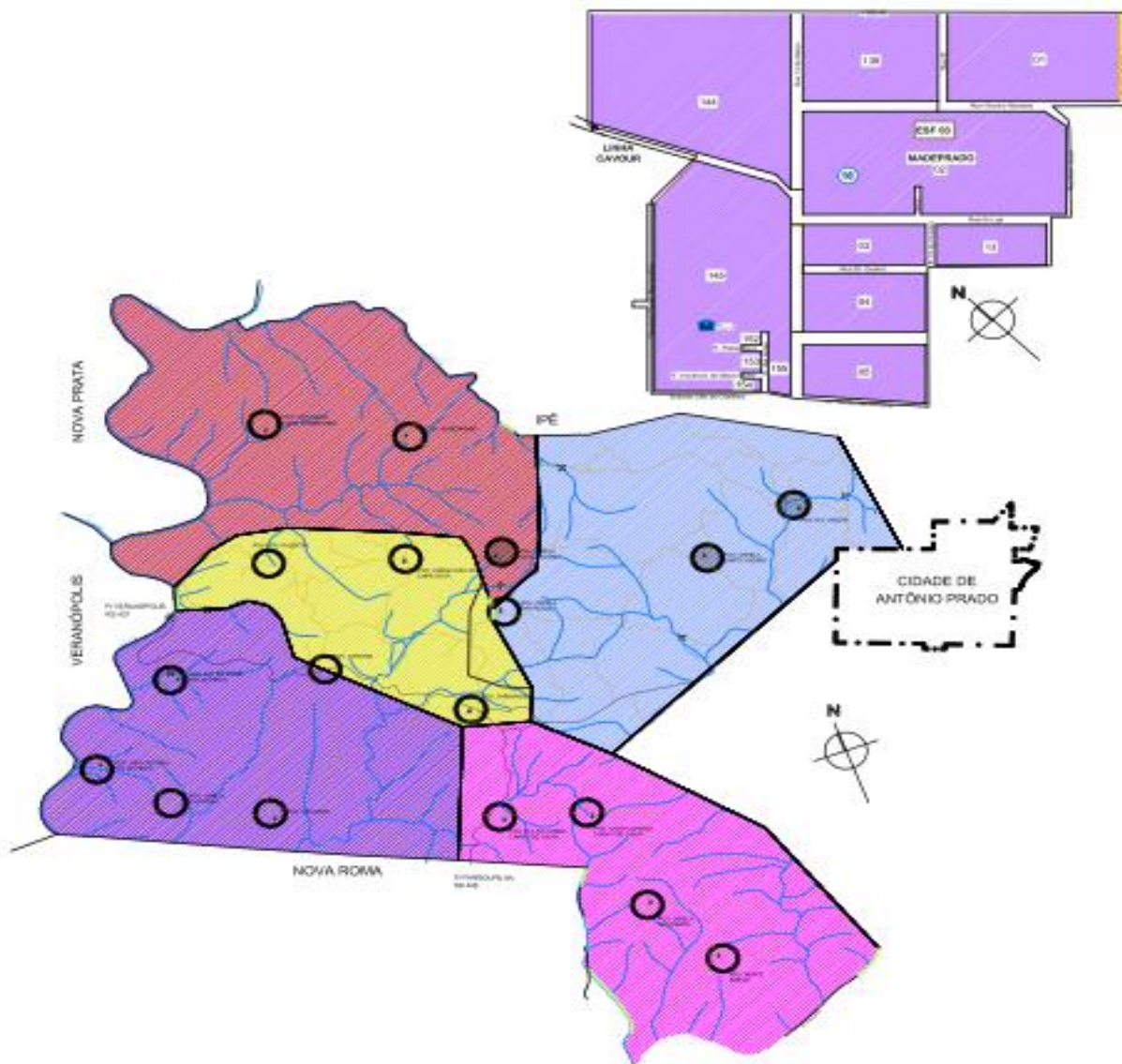


Município de Antônio Prado – RS

**Estado do Rio Grande do Sul
Brasil**

ÁREA 03 – ESF PLANALTO

Limites: Limites com os Municípios de Nova Prata, Veranópolis, Nova Roma, Protásio Alves, Rio Das Antas direção a Caxias Do Sul, Nossa Senhora da Saúde, Santa Lúcia, Borgo Forte, Rua 13 de Março, Vitorino Monteiro, Rua Bom Jesus, Rua Vicente Palombini, Dr. Guerra, Rua 15 de Outubro, Rua Camilo Marcantonio





Município de Antônio Prado – RS
Estado do Rio Grande do Sul
Brasil
ÁREA 04 – ESF APARECIDA

Limites: Rua Moreira Cesar, Estrada Velha, Rua 7 de Setembro, Rua 10, Rio Leão, Rua Cesira Barrueco, Rua General Hipolito, Mato da Prefeitura, Rua do Lupi.





Município de Antônio Prado – RS
Estado do Rio Grande do Sul
Brasil

ÁREA 05 – ESF PANORÂMICO

Limites: Flores da Cunha, São Marcos, Vacaria, Ipê, Área Urbana de Antônio Prado, Terra Magra, Capela Schiochet.

